

O CASO DO BUFFET: ASPECTOS DO DIREITO CONTRATUAL EM UM NEGÓCIO CONCLUÍDO POR E-MAIL

THE BUFFET CASE: ASPECTS OF CONTRACT LAW IN A TRANSACTION CONCLUDED BY EMAIL

EL CASO DEL CÁTERING: ASPECTOS DEL DERECHO CONTRACTUAL EN UN NEGOCIO CELEBRADO POR CORREO ELECTRÓNICO

Fábio Luiz de Oliveira Bezerra¹

Paulo Dorighello Foltran²

Fernanda Beatris Peixoto Matos³

RESUMO: O artigo apresenta um caso para ensino voltado ao estudo do Direito Contratual contemporâneo, com ênfase na formação e no inadimplemento de contratos celebrados por meio eletrônico. A narrativa descreve uma contratação de prestação de serviços realizada via e-mail para um evento festivo, na qual surgem diversas desconformidades na fase de execução contratual, revelando possíveis violações a princípios dos contratos, como a boa-fé objetiva, a força obrigatória dos contratos e a função social do contrato. A partir da situação-problema, o texto propõe reflexões sobre a manifestação de vontade, as fases de formação do contrato, sua natureza jurídica, bem como o tempo e o local de sua celebração em ambiente digital. No plano pedagógico, o trabalho justifica o uso do método de ensino por casos como instrumento de aprendizagem ativa no ensino jurídico, destacando seu potencial para o desenvolvimento do raciocínio crítico, da autonomia discente e da articulação entre legislação, doutrina e jurisprudência. Por fim, o artigo indica objetivos educacionais, disciplinas aplicáveis, questões orientadoras e alternativas de solução, consolidando o caso como ferramenta didática apta à formação prática e reflexiva do estudante de Direito.

1

Palavras-chave: Direito contratual. Contratação por e-mail. Inadimplemento.

ABSTRACT: The article presents a teaching case focused on the study of contemporary Contract Law, with emphasis on the formation and breach of contracts concluded by electronic means. The narrative describes a service agreement entered into via email for a festive event, in which several inconsistencies arise during the performance phase, revealing potential violations of core contractual principles, such as objective good faith, the binding force of contracts (*pacta sunt servanda*), and the social function of the contract. Based on the problem situation, the text proposes reflections on the manifestation of intent, the stages of contract formation, its legal nature, as well as the time and place of its conclusion in a digital environment. From a pedagogical perspective, the article justifies the use of the case method as an instrument of active learning in legal education, highlighting its potential for developing critical reasoning, student autonomy, and the articulation between legislation, legal doctrine, and case law. Finally, the article sets out educational objectives, applicable disciplines, guiding questions, and alternative solutions, consolidating the case as a didactic tool suited to the practical and reflective training of law students.

Keywords: Contract Law. Contracting by Email. Breach of Contract.

¹Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Coordenador do projeto de monitoria em Obrigações e Contratos.

²Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Discente do Curso de Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Monitor do projeto de monitoria em Obrigações e Contratos.

³Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Advogada. Ex-integrante do projeto de monitoria em Obrigações e Contratos.

RESUMEN: El artículo presenta un caso para la enseñanza orientado al estudio del Derecho Contractual contemporáneo, con énfasis en la formación y en el incumplimiento de contratos celebrados por medios electrónicos. La narrativa describe una contratación de prestación de servicios realizada por correo electrónico para un evento festivo, en la que surgen diversas irregularidades en la fase de ejecución contractual, revelando posibles vulneraciones de principios contractuales, tales como la buena fe objetiva, la fuerza obligatoria de los contratos (*pacta sunt servanda*) y la función social del contrato. A partir de la situación problemática, el texto propone reflexiones sobre la manifestación de la voluntad, las fases de formación del contrato, su naturaleza jurídica, así como el tiempo y el lugar de su celebración en el entorno digital. Desde el plano pedagógico, el trabajo justifica el uso del método de enseñanza por casos como instrumento de aprendizaje activo en la enseñanza jurídica, destacando su potencial para el desarrollo del razonamiento crítico, de la autonomía del estudiante y de la articulación entre legislación, doctrina y jurisprudencia. Por último, el artículo señala objetivos educativos, asignaturas aplicables, cuestiones orientadoras y alternativas de solución, consolidando el caso como una herramienta didáctica idónea para la formación práctica y reflexiva del estudiante de Derecho.

Palabras clave: Derecho contractual. Contratación por correo electrónico. Incumplimiento contractual.

INTRODUÇÃO

O caso para ensino em questão almeja desenvolver aspectos importantes do Direito Civil, muitas vezes presentes em situações reais, e que devem ser refletidos pelos alunos durante a interpretação do problema proposto e sua resolução.

Para tanto, se pretende demonstrar uma situação de formação de contrato por meio eletrônico, em que se tem ofensa a princípios contratuais como a obrigatoriedade dos contratos e a boa-fé objetiva, a identificação da manifestação das vontades, das fases de formação do contrato, de sua natureza de contrato definitivo ou preliminar, de seu tempo e local de formação.

Além disso, o presente trabalho também aborda uma questão cada vez mais recorrente nos dias atuais: a contratação de prestação de serviços e negociações pela internet.

Organizacionalmente, o presente texto é desenvolvido em duas partes. A primeira diz respeito à apresentação do caso. E a segunda corresponde às notas de ensino para balizar a aplicação do caso em sala de aula.

O CASO

O caso está dividido da seguinte forma: é feita a apresentação breve do caso, através de um relato inicial; em seguida, é apresentada a situação-problema a ser discutida em sala de aula; por fim, indica-se o dilema a ser solucionado, a fim de estimular os alunos a refletirem sobre as possibilidades e as soluções jurídicas aplicáveis ao caso, assim como outras nuances que poderiam engendrar conclusões diversas.

O caso para ensino em questão almeja desenvolver aspectos importantes do Direito Civil, muitas vezes presentes em situações reais, e que devem ser refletidos pelos alunos durante a interpretação do problema proposto e sua resolução.

RELATO INICIAL

Flávio, que estava de férias em Fortaleza/CE, ao pesquisar na internet opções para a festa de aniversário de dez anos de sua filha, encontrou o site de Festança Ltda, sociedade empresária com sede em Recife/PE que explora um buffet localizado à beira-mar, em Pirangi (no município de Parnamirim/RN). O buffet contava com espaço para jogar futebol, atrativo que muito interessou a Flávio, porque Débora, a aniversariante, é apaixonada pelo esporte.

No mesmo site, ele encontrou uma caixa de mensagem para entrar em contato com Festança Ltda e enviou pedido de orçamento, obtendo resposta algumas horas depois, em seu e-mail. Achando interessante a proposta recebida, Flávio prosseguiu em contato com Festança Ltda para esclarecer alguns aspectos: precisava de um local com acessibilidade para cadeirantes e com mesas e cadeiras suficientes para os numerosos convidados.

A empresa, respondendo-o, assegurou que cumpria ambos os requisitos. Flávio enviou outro e-mail, dizendo que aceitava a proposta da empresa e pediu que a decoração, oferecida pelo buffet, tivesse motivos alusivos ao ABC, clube potiguar de coração de sua filha. Festança Ltda, também por e-mail, concordou com o pedido e confirmou a contratação.

3

SITUAÇÃO-PROBLEMA

Flávio saiu da capital cearense e regressou a Natal/RN, onde mora. Dois dias depois, no dia da festa, ao chegar ao buffet com a filha e o restante da família, deparou-se com o seguinte: o espaço das mesas do buffet era coletivo e as cadeiras eram divididas e disputadas com os clientes de outras empresas vizinhas, dentre elas a Copo Sujo Drinks & Bar, cujas caixas de som, em volume alto, tocavam músicas com termos inapropriados para o público infantil e até para certas parcelas do público adulto. O espaço para jogar futebol era organizado e bem estruturado, mas seu uso dependia do pagamento de uma taxa que em momento nenhum foi mencionada por Festança Ltda. Logo na entrada do buffet, um tablado dificultava a chegada de Fernando, cadeirante, primo de Débora, um dos convidados que vieram com Flávio. Por fim, a mesa do bolo e seu entorno estavam caprichosamente decorados em vermelho e branco, as cores

do América, principal clube rival do ABC – o que fez Débora pedir ao pai para que fossem cantar os parabéns fora dali, nas areias da praia em frente.

Antes de retirar-se do local atendendo à solicitação da filha, Flávio falou com o responsável pelo buffet que estava no local, mas o funcionário afirmou que não tinha atribuições suficientes para resolver nenhum problema e sugeriu ao cliente que entrasse em contato com os administradores de Festança Ltda através de e-mail. Flávio assim procedeu. A resposta, que veio rápida, trazia o seguinte teor: nada poderia ser feito pela empresa, porque tudo estava conforme o anunciado e contratado, exceto a decoração, pelo que se desculpava. Quanto às mesas e cadeiras, disse que eram suficientes, o que não significava que eram de uso exclusivo. Já em relação à acessibilidade, disse que o convidado poderia ser carregado pelos demais para que transpusesse o tablado, dissabor ínfimo que não o faria perder o melhor da festa. Quanto ao som, ressaltou que não se responsabilizava por condutas de terceiros. Por fim, afirmou que a mera divulgação, no site da empresa, de fotos do espaço para futebol junto com fotos do buffet não implicava que o uso de um estava atrelado gratuitamente ao uso do outro.

DILEMA

Diante da situação de inadimplemento contratual narrada, os alunos devem, na condição de operadores do direito, enfrentar o seguinte dilema: Festança Ltda tem responsabilidades apenas em relação ao contratante Flávio ou também em relação a outros personagens do enredo? Em que consistem essas responsabilidades e quais as suas fontes?

4

NOTAS DE ENSINO

As notas de ensino são direcionadas aos aplicadores do caso para ensino, tutores e professores, uma vez que possuem o intuito de orientar como se dará a aplicação e explicar os detalhes que envolvem o caso.

A situação-problema, apresentada no subitem anterior, é a base para a proposição de perguntas e reflexões aos alunos, as quais serão oportunamente apresentadas e discutidas.

Por ora, cabem algumas considerações a respeito daquilo que constitui um caso para ensino, e como o uso de casos como esse se justifica no ambiente acadêmico, a partir das considerações de Palmeira, Alves e Bezerra (2023).

Sucintamente, o ensino através de casos é um método de abordagem qualitativa consistente na reconstrução de uma situação, fictícia ou não, baseada em experiências pessoais

ou dados documentais, dentre outros elementos, com o escopo de auxiliar no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes em sala de aula. De sorte que um caso para ensino é instrumento de apoio à formação educacional que possibilita uma aprendizagem significativa e significante a partir da reflexão, aplicação, articulação e transferência de conhecimentos.

A adequação desse instrumento, ou método de ensino, à educação superior é revelada na medida em que, instigando o discente, permite alçá-lo à posição de protagonismo, uma vez que dele são exigidas reflexões próprias e a busca de subsídios para defender pontos de vista – seja na tomada de decisões ou na proposição de soluções para os problemas apresentados. O aluno a quem se permite esse comportamento ativo no processo de ensino-aprendizagem passa a assumir sua autonomia como educando, superando o papel de mero depositário de conhecimentos ou destinatário de lições que, estáticas, não mais exigem que memorização.

Quanto ao que concerne à seara do ensino jurídico, os casos para ensino derivam de variadas fontes, como casos concretos levados à apreciação do Judiciário, ensinamentos doutrinários ou criação fictícia orientada pelas finalidades didáticas pretendidas. Quanto a essas últimas, tem-se que a finalidade geral é o desenvolvimento da amplitude do raciocínio jurídico, em esforço de articulação entre os elementos trazidos por precedentes e decisões judiciais, pela jurisprudência, pela doutrina qualificada e por soluções negociais adotadas.

5

O caso para ensino específico apresentado nos subitens anteriores foi inspirado no cotidiano. Ainda que fictícia, a composição teve o cuidado de manter a verossimilhança e propositalmente contemplou alguns aspectos complicadores para ampliar as potencialidades didáticas das discussões, como exemplificam a diversidade de localidades e o uso da internet. Com efeito, um contrato que fosse celebrado presencialmente entre um residente na capital potiguar e uma sociedade empresária com sede na mesma cidade, e cuja execução devesse se dar no mesmo município, não ensejaria dúvidas a respeito de seu local e tempo de formação ou do foro em que devesse ser discutido.

Os complicadores são elementos que inviabilizam a busca de respostas ou posicionamentos jurídicos baseados em simples subsunção de textos normativos às hipóteses fáticas. Utilizando o mesmo exemplo de complicador já evocado, vê-se que, fosse o contrato realizado entre presentes, em Natal, bastaria ao aluno consultar ou haver memorizado o art. 435 do Código Civil para responder à indagação sobre seu local de formação. A configuração do caso para ensino, entretanto, exige do aluno que reflita acerca do local em que houve a proposta de avença, que se indague da adequação do comando do art. 435 aos casos de formação de contratos

pela internet e que, eventualmente, pesquise outras normas, de outros diplomas ou da jurisprudência, aplicáveis à hipótese.

É justamente ao refletir, indagar-se e pesquisar, por força do óbice encontrado à simples subsunção, que o discente toma postura ativa, assumindo o protagonismo que constitui a razão de ser dos casos para ensino.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS

A perspectiva atual da educação vai além da simples transmissão de conhecimento (saber), posto que também abrange a formação de habilidades (saber fazer) e o desenvolvimento de comportamentos (saber ser), como apontam Assmann e Sung (2000). Isso se dá com o objetivo de superar o conteúdo debatido em sala de aula e alcançar o que realmente vai ser vivenciado pelos alunos na prática, quando saírem da posição de discentes e ingressarem efetivamente na de operadores do direito.

O presente caso tem como um de seus objetivos a análise, pelo discente, dos aspectos sociais e jurídicos envolvidos na problemática, especialmente com relação à reflexão dos institutos jurídicos presentes na situação. Igualmente, se pretende estimular que os participantes desenvolvam capacidades importantes para sua formação técnico-profissional, ultrapassando a aplicação acrítica de meros instrumentos jurídicos e valorizando a efetiva resolução jurídica da lide (judicial e extrajudicialmente), sempre com ênfase no domínio legal e jurisprudencial.

6

Para além do exposto, vale acrescentar a intenção de sair de um cenário de apresentação teórica da temática, tão presente no ensino do Direito, e passar para um cenário de resolução prática, no qual o discente é o tomador de decisões. Por isso, este caso para ensino foi moldado para abordar e proporcionar o mencionado cenário de aprendizagem às disciplinas de contratos, especificamente nas demandas cíveis.

DISCIPLINAS E POSSIBILIDADES DE APLICAÇÃO DO CASO

O presente caso de ensino foi desenhado para aplicação nas disciplinas do curso de Direito com foco no âmbito civilista, especialmente Direito Civil II (obrigações), Direito Civil III e IV (contratos), Direito do Consumidor e Direito Processual Civil.

Não obstante, é plenamente adequado o uso deste caso para ensino na disciplina de Direito Civil VIII (responsabilidade civil), haja vista que trata das consequências do inadimplemento de fontes de obrigações, contratuais ou extracontratuais.

Ademais, o caso de ensino pode ser utilizado nas disciplinas de prática jurídica que envolvam aspectos do Direito Civil, como são as disciplinas de Autocomposição de Conflitos: Negociação, Conciliação e Mediação (DPR3102), Análise de Casos Concretos I (DPR3217) e Análise de Casos Concretos II (DPR3307).

ASPECTOS PEDAGÓGICOS PARA A APLICAÇÃO

A aplicação do caso de ensino exposto foi pensada e projetada, inicialmente, para ser realizada de forma individual, no formato de estudo dirigido, a ser respondido num ambiente extraclasse, possibilitando ao aluno a oportunidade de estudar o assunto na doutrina, buscar amparo na legislação para resolução das questões e, ainda, encontrar casos análogos na jurisprudência. Posteriormente, em sala de aula, coletivamente, é reservado um momento para discussão do caso, com a comparação das respostas e ideias entre os discentes. Sugere-se que o docente dedique trinta minutos para os debates.

Todavia, também se mostra viável que a atividade seja realizada integralmente em sala de aula, recomendando-se, contudo, que o professor e os monitores realizem uma orientação prévia do alunado, dando instruções para que esse se capacite acerca do assunto e explicando a situação fática envolvida e as questões propostas.

Com isso, espera-se que os próprios sujeitos do grupo se comprometam em trazer contribuições, a fim de construírem estratégias coletivas para a solução do dilema do caso e consequente aclaramento acerca de problemas e dilemas envolvidos, na esteira do escólio de Magalhães e Saraiva (2017). Quanto ao tempo de duração da atividade nessa modalidade, sugere-se que o docente dedique, pelo menos, sessenta minutos para esse fim.

SUGESTÕES DE ASSUNTOS A SEREM TRABALHADOS

A partir da dinâmica proposta, o docente poderá trabalhar tanto aspectos teóricos do direito contratual, como os princípios liberais e sociais, e a formação do contrato, quanto aspectos práticos relacionados à responsabilização das partes, inclusive se aprofundando em temáticas secundárias, como o inadimplemento.

Para além disso, a incidência dos princípios do direito contratual ao caso de ensino merece atenção e destaque, especialmente o princípio da função social do contrato, a máxima do *pacta sunt servanda*, o princípio da boa-fé objetiva e os deveres anexos que dele se irradiam. Outrossim, é importante salientar a ênfase nos aspectos da aplicação nas relações consumeristas, para seara processualista, o caso do buffet tem potencialidades para a discussão de questões atinentes à competência para julgar as questões emergentes do contrato e quanto à temática da responsabilidade civil, o caso do buffet permite indagar aos alunos o que é devido a Flávio como reparação.

QUESTÕES PARA DISCUSSÃO DO CASO

Dentre os questionamentos pensados para balizar as discussões entre os discentes, enfatizar o assunto a ser estudado e estruturar as respostas apresentadas pelos participantes da atividade, pensou-se nos seguintes itens, os quais deverão ser abordados na solução do problema para o êxito da atividade projetada:

- 1) O resultado da negociação em tela pode ser compreendido como um contrato definitivo, contrato preliminar (pré-contrato) ou apenas tratativas?
- 2) É um contrato de locação, de prestação de serviço ou algum outro? Indique a base legal das hipóteses mencionadas e, se for o caso, da terceira hipótese.
- 3) A partir de qual momento negocial esse contrato se formou? Foi entre ausentes ou presentes? Qual o lugar de formação do contrato?
- 4) O contrato eletrônico pode ser formado tanto por presentes quanto por ausentes?
- 5) O contrato seria diferente em algum aspecto, caso houvesse sido celebrado por chamada de vídeo em plataformas como WhatsApp, Google Meet ou Zoom? Em qual(is) aspecto(s) haveria diferença?
- 6) O princípio da autonomia privada foi respeitado?
- 7) Algum dos pactuantes violou a confiança depositada? Os contratantes agiram com os deveres anexos de razoabilidade, equidade e cooperatividade (deveres anexos)?
- 8) O princípio da boa-fé foi violado? Qual o princípio clássico que ele preponderantemente relativiza?
- 9) O princípio da função social é fundamento para o contrato ou apenas seu limite? Houve ofensa ao princípio da função social no caso concreto? Quais os terceiros atingidos?

- 10) Quais cláusulas deverão ser observadas ou há alguma cláusula que pode ser invalidada?
- 11) Eventual ação judicial questionando este contrato deverá ser ajuizada em qual Justiça (estadual ou federal) e em que foro? Obs.: considere que o contrato não seja regido pelo CDC, e que o imóvel da empresa fica à beira-mar, em terreno de marinha (propriedade da União).
- 12) Copo Sujo Drinks & Bar é elemento que figura na relação contratual? Se for um terceiro totalmente estranho a ela, não poderá ser responsabilizado pelo som que atrapalhou a festa?
- 13) Festança LTDA tem alguma responsabilidade, perante Flávio, em relação ao som, ou a ele cabe reclamar apenas ao bar?

Acerca do formato pensado, a atividade foi projetada para ser realizada de forma individual, como estudo dirigido, sem prejuízo de sua aplicação em grupo, caso o docente responsável assim prefira. É necessário, contudo, que o professor e os tutores assistam a dinâmica e façam arremates pontuais, de modo a estimular a discussão, no intuito de que a atividade, embora pensada no âmbito individual, possa gerar discussões coletivas.

9

ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO PARA O CASO

O caso do buffet, como doravante será denominado o que foi apresentado nos subitens neste texto, traz uma situação de formação e posterior inadimplemento de contrato. Assim, sua exploração para o ensino pode começar pelos aspectos mais gerais e básicos do direito contratual: a identificação da manifestação das vontades, das fases de formação do contrato, de sua natureza de contrato definitivo ou preliminar, de seu tempo e local de formação.

Quanto a esses aspectos, espera-se que não haja controvérsia em relação ao caráter definitivo do contrato – visto que, inclusive, sua execução foi iniciada e houve inadimplemento. Bem como, espera do discente a noção de que os contratos não se definem pela existência de instrumentos escritos, mas pelo acordo, ainda que verbal ou tácito, entre vontades, apesar de que para algumas espécies contratuais, o instrumento escrito é indispensável.

Ainda antes de adentrar na fase de execução e no inadimplemento contratual que sobreveio, é possível propor aos alunos o exercício de identificação das espécies contratuais. Espera-se, entretanto, que não haja dificuldade para classificar o contrato como sendo de

prestação de serviço, mas alguma controvérsia pode ser suscitada pela presença de elementos, no contrato, que o aproximam de outras espécies.

No tocante à identificação do tempo de formação do contrato do caso do buffet, o art. 434 do Código Civil traz elementos para fazê-la, mas o caso do buffet versa sobre contrato formado eletronicamente, entre ausentes, através de e-mail e caixa de mensagem em site. No quesito da identificação do lugar de formação do contrato, preconiza o art. 435 do Código Civil que será ele, quando a celebração for entre ausentes, o da proposta do negócio, mas, na hipótese, o ambiente da proposta é virtual. A solução que tem sido adotada, por segurança e praticidade, é considerar formado o contrato no lugar da residência do proponente – que, no caso, é a capital pernambucana, sede da sociedade empresária.

Iniciada a execução contratual, é interessante propor, aos discentes, que enumерem essas desconformidades, verifiquem se havia, ou não, previsão contratual expressa em relação a cada uma delas e, depois, avaliem se o inadimplemento contratual pode decorrer do que não estava explicitamente pactuado.

Bem como, quanto aos terceiros interessados deste contrato, é possível analisar a falta de acessibilidade no buffet como uma violação não apenas do negociado, mas do imposto pelo princípio do atendimento à função social do contrato: o convidado cadeirante foi ofendido em sua dignidade, pouco importando o fato de não haver diretamente contratado com a empresa.

De igual modo, é indiferente o fato de Copo Sujo Drinks & Bar ser empresa estranha à relação contratual, pois sua conduta de tornar o ambiente impróprio para crianças é vedada, por representar interferência indevida no contrato de prestação de serviços de Festança Ltda. Note-se, quanto a esse último ponto, que os alunos podem inverter o raciocínio e aventar a hipótese de que, por outro lado, as atividades do bar (e das outras empresas vizinhas) também são potencialmente turbadas pela proximidade com o buffet, o que, antes de infirmar, reitera o alcance do princípio da função social.

Já a boa-fé objetiva, princípio obrigatório por força do art. 422 do Código Civil, assinala um comportamento ético a ser adotado pelos contratantes que, como corolários, traz deveres como os de proteção, informação e cooperação. Por fim, também restou violado, no caso do buffet, o dever de cooperação, de que são corolários a lealdade, a probidade e a assistência.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Para uma melhor estruturação e aplicação do presente caso de ensino, seja como fonte de leitura prévia, seja como fonte de consulta no momento da elaboração da solução do problema,

indicam-se as seguintes obras: AGUIAR JR, Ruy Rosado de. Extinção dos contratos por incumprimento do devedor. 2. ed. Rio de Janeiro: AIDE, 2004; AMARAL, Francisco. Direito civil: introdução. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto; FARIA, Cristiano; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: responsabilidade civil. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2022, v. 3; EHRHARDT JR., Marcos. Responsabilidade civil pelo inadimplemento da boa-fé. Belo Horizonte: Fórum, 2014; FARIA, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: contratos. 7. ed. Salvador: JusPodivm, 2017, v. 4; GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Atualização de Edvaldo Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2022; LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito Civil: contratos. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, v. 3; SCHREIBER, Anderson. Manual de direito civil contemporâneo. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022; TARTUCE, Flávio. Direito civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021, v. 3.

As obras em questão fornecem uma base sólida para a atividade em questão, o que possibilita uma compreensão aprofundada e abrangente dessas áreas específicas do direito.

A leitura prévia ou complementar desses textos mostra-se crucial para o desenvolvimento do presente caso para ensino, fornecendo informações essenciais e orientações fundamentais para lidar com questões relacionadas às obrigações civis e ao Direito Civil.

REFERÊNCIAS

ASSMANN, Hugo; SUNG, Jung Mo. Competência e sensibilidade solidária: educar para a esperança. Petrópolis: Vozes, 2000.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção I, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 09 mai. 2024.

MAGALHÃES, Alex Fernandes; SARAIVA, Luiz Alex Silva. Amigos, amigos; Negócios. Não são à parte! Notas sobre a Racionalidade nas Organizações de Trabalho (Caso para Ensino). Revista Gestão e Planejamento, Salvador, v. 18, p. 410-424, jan./dez. 2017.

PALMEIRA, Ana Julia Lopes; ALVES, Arthur Moraes Rodrigues Cavalcanti; BEZERRA, Fabio Luiz de Oliveira. Aliciamento de cantor em propaganda e a responsabilidade civil baseada na tutela externa do crédito. In: Seminário de Pesquisa do CCSA, 25., 2023, Natal. Anais do Seminário de Pesquisa do CCSA. Natal. 2023. p. 1-11. Disponível em: <<https://seminario2023.ccsa.ufrn.br/anais>>. Acesso em: 09 maio 2024.